Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, instale um redutor de velocidade na rua D. Jo? VI, mais precisamente nas proximidades da esquina com a Rua Rio de Janeiro, localizada no centro da cidade rondonense, assim como sugere que, juntamente com o Conselho Municipal de Tr?sito (COETRAN), analise a possibilidade de instalar outros redutores, nos locais que julgar necess?io.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a iniciar os tr?ites burocr?icos que permitam a constru?o de um redutor de velocidade na Rua D. Jo? VI.

A sugest? ?para que este redutor seja instalado nas proximidades da esquina com a Rua Esp?ito Santo.

O pedido ?baseado no fato de que os condutores geralmente excedem a velocidade m?ima permitida para a Rua D. Jo? VI, o que ?piorado com a falta de sinaliza?o e de aten?o, por parte dos condutores que trafegam pela Rua Rio de Janeiro, visto que no sentido centro-bairro, a referida via p?lica deixa de ser preferencial justamente na esquina com a D. Jo? VI, e no sentido bairro-centro, a R. Rio de Janeiro deixa de ser via de m?-dupla, para tornar-se m? ?ica, em sentido contr?io.

E a instala?o de um redutor de velocidade, como o pr?rio nome j?informa, obrigar?uma redu?o na velocidade dos ve?ulos, diminuindo as chances de acidentes de tr?sito, como os registrados nas ?timas semanas.

Por outro lado, o Vereador que abaixo subscreve sugere que o Executivo Municipal convoque uma reuni? com os membros do Conselho Municipal de Tr?sito, e estude a possibilidade de instalar outros redutores de velocidade, nos locais que julgar necess?io.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 09 de Agosto de 2010.

ELMIR PORT

Vereador